CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2017 no valor de R$ 22.130,00 (vinte e dois mil cento e trinta reais).

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2017 no valor de **R$ 22.130,00 (vinte e dois mil cento e trinta reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
3.1.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	1.130,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.14.00.00	01001	DIARIAS – Pessoal Civil	9.000,00
		Total das Suplementações	**22.130,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.900,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
3.3.90.16.00.00	01001	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	630,00
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	18.000,00
		Total dos Cancelamentos	**22.130,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 24 de Outubro de 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 285/2017

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município e considerando a exoneração da Servidora Anulu Bernadete Grandizoli do Cargo de Diretor do Departamento de Educação e Esportes, conforme a Portaria nº. 284/2017.

RESOLVE

DESIGNAR, desde o dia 23 de outubro de 2017, a Servidora "**MARIA INEZ LIMA PETTENAZZI**", portadora da cédula de Identidade Rg. nº. 4.320.159-0/PR e C.P.F. n.º 493.453.979-49, para a função gratificada de Diretor do Departamento de Educação e Esportes, símbolo (FG - 1), conforme a Lei Municipal 792 de 08 de maio de 2003.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 286/2017

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"VALDIR FERRARI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.297.179-0/PR matrícula nº. 233, lotado no Departamento de Agricultura, no cargo de Auxiliar Administrativo, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de 01/10/2007 a 30/09/2012, a partir do dia 23/10/2017 a 20/01/2018. Devendo retornar no dia **21/01/2018**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 229/2017

O município de Paiçandu, estado do Paraná, representado pela Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 019/2017**, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, DINAMIZANDO DE MODO EFICIENTE, A ESTRUTURA DE ARRECADAÇÃO COMPETÊNCIA MUNICIPAL, CAPACITAÇÃO e TREINAMENTO, especificadas no termo de referência (Anexo I), sendo a licitação do tipo "Técnica e Preço", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, com abertura prevista para o dia 27/11/2017 às 09h30min. O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de outubro de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Direitos dos Idosos
Itambé – Paraná

RESOLUÇÃO CMDI N. 03, de 02 de outubro de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de destinação de recursos fundo a fundo pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação nº 001/2017 ao município de Itambé-PR

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – de Itambé/PR, segundo reunião ordinária realizada em 02 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Dar parecer favorável ao plano de ação apresentado pelo órgão gestor deste município referente ao repasse de recurso do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR – Deliberação 001/2017 ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Itambé, por se tratar de demanda apresentada pela pessoa idosa em conferência municipal e previsto no plano municipal, pois trata dos reais interesses da nossa população o custeio de profissionais para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 idosos acima de 60 anos de Itambé.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 035/2017
P.D.L. Nº 022/2017-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ/MF sob n. 07.356.189/0004-07;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 3.549,54 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Art. 65, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Hélio Mendes de Oliveira;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

Retificação
Pregão Presencial nº. 125/2017

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 125/2017, o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 10 de novembro de 2017 às 16:00 hs e a abertura das propostas no dia 10 de outubro de 2017 às 14:00 hs.

Marialva-Pr, em 24 de outubro de 2017.

Claudio Vingentin
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes destinados aos veículos da Frota Municipal, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 10 de novembro de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2017.

CLAUDIO VINGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 200/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : ADALBERTO CORREIA DA SILVA. (CNPJ/MF: 053.368.399-00)
OBJETO : Contratação de profissionais técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
MOTIVO : Distrato Amigável de acordo com o Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 17/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23 de outubro de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 315/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 93/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES (CNPJ 28.581.831/0001-13)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23/10/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES – CNPJ 28.581.831/0001-13, situada na Av Euclides da Cunha, 962, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de outubro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2017

EXCLUSIVO para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 050/2017. EXCLUSIVO para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI. MENOR PREÇO "global"** para contratação de empresa para o fornecimento de cadernos, pastas e sacolas personalizadas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega única. O recebimento dos envelopes será feito até às **17: h00min (dezessete horas) do dia 08 (oito) de novembro de 2017** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **08: h00min (oito horas) do dia 09 (nove) de novembro de 2017.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente e no site WWW.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Pr, 24 de outubro de 2017.

Saléti Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Fls._____
Rub._____

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de óculos de grau completo para atender a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Saúde
Processo: 098/2017
Modalidade: Pregão nº 054/2017
Espécie: Presencial – Registro de Preços - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs
Tipo: Menor Preço por Item
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 041/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, Decreto Municipal nº 142/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, Decreto Municipal nº. 96/2009.
Data de Abertura: 08 de Novembro de 2017.
Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas). **Local:** Divisão de Expediente do Paço Municipal.
Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).
Local: Sala da Divisão de Comunicação e Imprensa, sito à Avenida Getulio Vargas, nº 2355, Centro, Floresta, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 054/2017 estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de outubro de 2017, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do endereço eletrônico: licitacao@floresta.pr.gov.br

Floresta/PR, 24 de outubro de 2017.

Lucas de Souza Lima
Pregoeiro Municipal

Rosilene Martins Ravalli
Pregoeira Municipal

MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Decreto nº 407/2017 de 24/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2286/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 696.400,00 (seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1017 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
383 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	288.000,00
391 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
400 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
405 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
477 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	59.900,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
510 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
810 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
812 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
814 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
816 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
		Total Suplementação:	**696.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
255 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
349 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
357 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
382 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
393 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
451 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.900,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
509 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
517 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.1.426.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
808 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.500,00
		Total Redução:	**696.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256-1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2017 no valor de R$ 22.130,00 (vinte e dois mil cento e trinta reais).
PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2017 no valor de **R$ 22.130,00 (vinte e dois mil cento e trinta reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
3.1.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	1.130,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS – Pessoal Civil	9.000,00
		Total das Suplementações	**22.130,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.900,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
3.3.90.16.00.00	01001	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	630,00
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	18.000,00
		Total dos Cancelamentos	**22.130,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Orgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 24 de Outubro de 2017.

PEDRO MORAES
Presidente